

## Curso de Dança

### ALUNOS DISPENSADOS DA PRÁTICA POR ATESTADO MÉDICO

#### Linhas orientadoras

#### **A. Enquadramento legal**

Prevê a **Lei 51/2012 de 2012-09-05 - Estatuto do Aluno e Ética Escolar**, no seu artigo 10.º a importância da assiduidade do aluno como um dos seus deveres, mas remete, no n.º 5 do seu artigo 13.º, para os Regulamentos Internos as normas a adotar no controlo de assiduidade, da justificação de faltas e da sua comunicação aos pais ou ao encarregado de educação.

Assim sendo, de acordo com o RI da EACMC, **no seu Artigo 91.º**, prevê-se que o aluno possa ser dispensado temporariamente das atividades de Dança que envolvam exercício físico, devidamente comprovadas por atestado médico, que deve explicitar claramente as contraindicações da atividade física. Contudo, o aluno deve estar sempre presente no espaço onde decorre a aula de Dança.

Prevê-se também que lhe seja aplicada uma avaliação com critérios e condições próprias, elaboradas em sede de Coordenação Pedagógica do Curso de Dança e aprovadas em CP, sendo obrigatório que todos os agentes educativos tomem conhecimento das adaptações propostas.

A Lei 51/2012 nada prevê concretamente para a dança mas, *mutatis mutandis*, prevê para a disciplina de educação física e demais desporto escolar (artigo 15.º): o aluno pode ser dispensado **temporariamente** das atividades de educação física ou desporto escolar por razões de saúde, devidamente comprovadas por atestado médico, que deve explicitar claramente as contraindicações da atividade física. Contudo, o aluno deve estar sempre presente no espaço onde decorre a aula de educação física, o que é muito semelhante ao plasmado no RI desta escola.

Conforme previsto no RI, Artº 91, o Curso de Dança definiu e estruturou uma avaliação com critérios e condições próprias, com as adaptações a serem implementadas perante uma situação de dispensa da atividade prática por atestado médico.

#### **B. Como deverão proceder os Encarregados de Educação perante uma situação de lesão?**

No momento em que o Encarregado de Educação procurar um acompanhamento médico por

situação de lesão do seu educando, deverá dar a conhecer o folheto informativo do Curso de Dança da EACMC (Anexo 3), que visa clarificar as especificidades do trabalho realizado pelo aluno no Ensino Especializado de Dança e as suas necessidades para uma plena recuperação.

Deverá solicitar ao médico:

1. atestado médico que identifique:
  - a) tipo de lesão;
  - b) período previsto de paragem ou interrupção parcial;
  
2. relatório médico/técnico que defina:
  - a) As atividades físicas a que o aluno ficará interdito;
  - b) As atividades físicas que são permitidas, de forma condicionada;

Deverá então entregar os documentos nos Serviços Administrativos da Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra (num período máximo de 5 dias úteis, após interrupção da atividade).

Quanto menor o período de entrega do presente atestado e relatório médicos, melhor a capacidade do corpo docente acompanhar a situação do aluno.

Quando ainda não tiverem sido entregues os documentos supracitados ou em situações pontuais (2 aulas consecutivas ou 3 interpoladas) de paragem (dores musculoesqueléticas agudas, más disposições, etc.), o Encarregado de Educação deverá informar o professor da disciplina, via caderneta do aluno, justificando a não realização prática da aula de Dança e especificando a data. A partir das 2 aulas consecutivas ou 3 interpoladas, a entrega do atestado médico é obrigatória.

### **C. Direitos dos Alunos**

- 1 - Todos os alunos devem ter direito à avaliação, mediante a sua condição física;
  
- 2 - Sob o ponto de vista do Decreto-Lei n.º 54/2018, que estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, o presente documento visa identificar as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, assim como os processos de avaliação nas

diversas áreas curriculares, de alunos com dispensa da atividade prática por atestado médico.

#### **D. Retorno à atividade**

- 1 - Os alunos só podem concretizar a prova final de período, mediante a prática das 2 semanas de aulas consecutivas, imediatamente antecedentes ao teste;
- 2 - No que se refere a Aulas Abertas e Apresentações de Finais de Período, o aluno só poderá participar mediante a prática de 4 aulas imediatamente antecedentes àquelas.
3. É da responsabilidade do médico que assiste o aluno requerer o acompanhamento por especialista (fisioterapeuta, osteopata, treinador físico, etc), caso seja necessário um processo de readaptação ao exercício físico e à condição plena pré-lesão.
4. O Encarregado de Educação não pode autorizar a retoma da prática de dança antes do fim do prazo definido em documento médico.

#### **E. Como deverão os docentes proceder no que diz respeito à avaliação?**

- 1 - Aplicarão os critérios apresentados no Anexo I, onde a avaliação terá o peso correspondente às semanas em que é aplicada.
- 2 - Deverão consultar a tabela constante do Anexo 2, onde se incluem possíveis propostas de trabalho. As propostas ali apresentadas são generalistas, sendo aplicáveis a todas as disciplinas. Os docentes deverão adequar as tarefas à disciplina, sendo que será um trabalho/tarefa por disciplina e realizado em tempo de aula. Os professores devem lembrar o aluno que deve levar para a aula todo o material necessário para a elaboração do trabalho. As tarefas deverão ser aplicadas tendo em conta a duração da lesão, conforme o Anexo 2.

#### **F. Organização interna dos processos**

Depois dos atestados/relatórios médicos serem entregues nos Serviços Administrativos, estes deverão ser inseridos como observação na Plataforma MUSA, na ficha do aluno/a em questão. O mesmo deverá ser remetido para a Coordenadora Pedagógica do Curso de Dança, que o encaminhará aos docentes do Curso.

## ANEXO 1

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ALUNO LESIONADO, IMPEDIDO DA REALIZAÇÃO DA COMPONENTE PRÁTICA

<u>Atitudes e Valores</u> <b>(20%)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Pontualidade; (4%)</li><li>✓ Material (4%)</li><li>✓ Interesse e participação (4%)</li><li>✓ Assiduidade (4%)</li><li>✓ Comportamento (4%)</li></ul>
Apreciação crítica e estética <b>(25%)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Sentido crítico na observação da aula/elaboração do trabalho (13%)</li><li>✓ Sentido estético na observação da aula/obra ou elaboração do trabalho (12%)</li></ul>
Aspetos Formais da Disciplina <b>(55%)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Compreensão teórica dos conteúdos da disciplina e/ou do tema proposto, nomeadamente:<ul style="list-style-type: none"><li>- Conteúdo técnico;</li><li>- Aspetos a considerar na aplicação prática;</li><li>- Estratégias para autocorreção/melhoria na prática do conteúdo formal da disciplina a partir da observação;</li><li>- Referências a critérios a avaliar na aplicação do conteúdo técnico.</li></ul></li></ul>

## ANEXO 2

<b>INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO</b> PARA ALUNO LESIONADO, IMPEDIDO DA REALIZAÇÃO DA COMPONENTE PRÁTICA
• Participação activa na aula, demonstrando conhecimento da matéria em trabalho (sempre)
• Cooperação ativa na aula (sempre)
• Observação de aulas com respetivo trabalho teórico (até 1 semana de atestado médico)
• Realização de trabalho teórico de pesquisa e reflexão (mais de 1 semana sob atestado médico)

## ANEXO 3

### FOLHETO INFORMATIVO PARA MÉDICOS

#### Curso de Dança

Caríssimo e Ex.mo Sr. Dr/a.

Informamos que o/a presente aluno/a integra o **ensino artístico especializado de Dança** na Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra, em regime articulado com a Escola Básica e Secundária da Quinta das Flores. Nesse sentido, trata-se de um/a aluno/a com grandes exigências físicas, submetido a uma elevada carga de trabalho prático e repetitivo, sujeito a uma avaliação prática à maioria das suas disciplinas curriculares.

Desta forma, enquanto docentes, perante uma situação de lesão necessitamos de uma descrição concreta, legível e com os seguintes parâmetros abaixo descritos, que nos permita um melhor e maior acompanhamento da situação do/a aluno/a.

Necessitamos de:

A - Um **atestado médico** que identifique o seguinte:

- 1 - Tipo de lesão;
- 2 - Período previsto de paragem ou interrupção parcial, com data exata de retorno à prática regular das aulas práticas de Dança. Caso esta informação não esteja definida, prevalecerá o período máximo indicado no documento.

B - Um **relatório médico/técnico** que defina o seguinte :

- 1 - As atividades físicas que estão interditas;
- 2 - As atividades físicas que são permitidas ainda que de forma condicionada (exemplo: não pode saltar sobre um só pé)

+informação acerca dos Cursos Artísticos Especializados: <https://angep.gov.pt/np4/32.html>

Obrigado pela atenção dispensada e colaboração.

O corpo docente do Curso de Dança.

Documento aprovado em sede de Reunião da Coordenação Pedagógica, 29 Novembro 2021

Documento aprovado a 06/12/2021, no Conselho Pedagógico da EACMC.

O Diretor  
  
-----  
(António Pedro Devesa)